

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 – FMS

No dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FVR SOARES LTDA**, com sede na Rua Gregório de Matos, nº 424 B, Anexo 2, Laranjal, São Gonçalo/RJ, CEP 24.725-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.348.827/0001-78, neste ato representada pela Sr^a. Francieli Villa Real Soares, portadora do documento de identidade nº 203317300, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 114.350.427-51, para **Eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do SUS, no programa Saúde Mental, UPA e Policlínica, conforme REMUNE e RENAME e apoio a Farmácia Básica – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 66/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE. ESTIMADA	MARCA	GGREM	VAL. UNIT.	TOTAL
14	Cetamina, Cloridrato de 500mg/10ml*	Amp	500	CRISTALIA	506716040062203	R\$ 59,73	R\$ 29.865,00
58	Propofol 10mg /ml 20ml*	Amp	2.000	BLAU	504421070068003	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
102	Diclofenaco Potássio 50 mg	Cp	150.000	GEOLAB	510419120179507	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
104	Diclofenaco Sódio 50 mg	Cp	150.000	BELFAR	503400901117412	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
136	Nifedipina 20 mg	Cp	200.000	MEDQUIMICA	525103802115417	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
235	Glicose 5% Sol Inj 500 ml	Bsa	4.000	FRESENIUS	509505807152412	R\$ 7,12	R\$ 28.480,00
252	Lactato de Sódio, Cloreto de Sódio; Cloreto de Potássio; Cloreto de Cálcio Dihidratado Sol Inj 500 ml	Bsa	12.000	FRESENIUS	509506103159418	R\$ 5,11	R\$ 61.320,00
268	Midazolam 5 mg/ml Sol Inj 10 ml	Amp	5.000	FRESENIUS	509521070032817	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
315	Fentalina 50mcg/ml 10ml sol	Amp	10.000	TEUTO	520720100112107	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
316	Fluoxetina 20mg	Cap	200.000	CIMED	506418110036116	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
317	Midazololam 5mg/ml 10ml*	Amp	10.000	FRESENIUS	509521070032817	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
319	Claritromicina 50 mg/ml sus fr 60 ml	Fr	3.000	EMS	507706404172113	R\$ 51,37	R\$ 154.110,00
321	Nifedipina 20 mg Retard	Cp	200.000	MEDQUIMICA	525115050025503	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
325	Cloreto de Sódio 0,9 % sol. Inj. Iv bols pvc trans sist fechado 100ml	Bsa	10.000	FRESENIUS	509505509151418	R\$ 4,54	R\$ 45.400,00
329	Enoxaparina Sódica 40 mg Sol Inj 0,4 ml	Sga	5.000	MYLAN	541517070004917	R\$ 16,99	R\$ 84.950,00
						TOTAL	R\$ 656.945,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**

1.5 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, 17.3 – Local de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Central, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.6 – Prazo de entrega: **Entrega em até 7 (sete) dias, após solicitação emitida pelo Setor de Farmácia.**

1.7 – Forma de entrega: **Conforme solicitação do Setor de Farmácia, com entrega agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3589/2021 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

FVR SOARES LTDA
Empresa